

- 3 — .....  
 4 — .....  
 a) .....  
 b) .....  
 5 — .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....  
 d) .....  
 e) .....  
 6 — .....  
 7 — .....  
 8 — .....

a) Até final do ano 2010, aos agentes económicos de comércio, indústria e serviços que desenvolvem a sua actividade no Município do Seixal, será concedida isenção de 50% das taxas.

b) Estão excluídas desta isenção as empresas de comércio por grosso, as empresas de comércio a retalho em supermercados e hipermercados (cadeias), as empresas de comércio a retalho de combustíveis, os bancos e as empresas de publicidade exterior (instalação em painéis).

9 — A isenção conferida no número anterior tem efeitos retroactivos a 01 de Janeiro de 2009.»

22 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

301721958

## CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

### Aviso n.º 9139/2009

*Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior; da carreira geral de técnico superior (serviço social).* — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Abril de 2009 e nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o estipulado nos artigos 49.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho existentes no Mapa de Pessoal do Município de Sever do Vouga, na categoria de Técnico Superior, da Carreira Geral de Técnico Superior.

1 — Descrição sumária das funções — Conteúdo funcional para a carreira de Técnico Superior, constante no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: funções de investigação, estudo, concepção e adaptação dos métodos e processos científico — técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior requerendo uma especialização e formação básica a nível de Licenciatura em Serviço Social.

2 — Identificação do local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do Município de Sever do Vouga.

3 — Posicionamento remuneratório — correspondente à 3.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior.

4 — Habilitações literárias exigidas — Licenciatura em Serviço Social.

5 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento para o preenchimento do posto de trabalho (um) e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Só podem candidatar-se trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público (mobilidade, contrato por tempo indeterminado, a termo certo ou incerto).

8 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa originária ou adquirida, nos termos da Lei, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por Lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Serviço de Pessoal desta Autarquia e entregue pessoalmente nos mesmos serviços ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Sever do Vouga, Largo de Município, 3740-262 Sever do Vouga, ou ainda através de correio electrónico [cm.sever@cm-sever.pt](mailto:cm.sever@cm-sever.pt), devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, e serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico caso exista).

9.3 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do Bilhete de Identidade e do respectivo currículo, datado e assinado.

9.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d), e) do ponto n.º 8, do presente aviso, devem os candidatos declarar sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

9.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Sever do Vouga, ficam dispensados de apresentar fotocópia do certificado de habilitações desde que o original desse documento se encontre arquivado no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve no seu currículo.

12 — Nos termos da alínea t) do n.º 23 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

14 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e resulta da seguinte fórmula:

$AC = (25\% \times HA) + (25\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$ , em que: AC — Avaliação Curricular, HA — Habilitação Académica, FP — Formação Profissional, EP — Experiência Profissional, AD — Avaliação de Desempenho.

14.1 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido e associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise, onde o candidato será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.2 — Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção a Prova de Conhecimentos.

14.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da ponderação das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção de acordo com os seguintes critérios:  $OF = (55\% \times AC) + (45\% \times EAC)$ , em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção consideram-se excluídos da valoração final.

15 — Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A Selecção dos candidatos admitidos para preenchimento dos lugares será realizada obedecendo à seguinte ordem: 1.º — Candidatos em regime de mobilidade, 2.º — Candidatos contratados por

tempo indeterminado; 3.º — Candidatos contratados a termo certo ou incerto.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Graciela Henriques Bastos de Figueiredo, Técnica Superior (Serviço Social);

Vogais efectivos — Dr. Helder Alexandre Vaz Barata Pereira, Técnico Superior (Planeamento), que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Rui Fernando Fernandes Loureiro, Técnico Superior (Contabilidade).

Vogais suplementes — Dr.ª Brígida Maria Pereira Alves, Técnica Superior (Gestão e Planeamento em Turismo) e Dr.ª Maria Andreia Guimarães de Amorim, Técnica Superior (Biblioteca e Documentação).

18- Exclusão e notificação de candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em lugar visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Sever do Vouga e disponibilizada na página electrónica.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

301727206

## CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

### Aviso n.º 9140/2009

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o meu despacho de 22 Dezembro de 2008 e no uso da competência conferida pelas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Manuel Fernando de Oliveira Sequeira, do grupo de pessoal auxiliar, com a categoria de fiscal de obras, escalão 1, índice 151, foi reclassificado para o grupo de pessoal administrativo, da carreira de assistente administrativo, da categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

22 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*.

301508547

### Declaração de rectificação n.º 1217/2009

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso do concurso externo de ingresso para reserva de recrutamento de estagiários para a carreira de polícia municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, em de 9 de Janeiro de 2009, no n.º 12, onde se lê «foram nomeados Agentes Municipais de 2.ª classe, os candidatos João Pedro da Silva Pinto, Susana Carolina Pereira de Sousa, Carlos Manuel Bessa Oliveira Campos, Cláudia Liliana Santos Costa, Natália Luísa Vasconcelos Pereira e Ângela Marina Azevedo Pinto» deve ler-se «foram contratados por tempo indeterminado, para exercício de funções públicas, nos termos da alínea b) dos n.ºs 2 e 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, e de acordo com o regime previsto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Julho, para ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria de agente municipal de 2.ª classe, da carreira de polícia municipal, a que corresponde o índice 199, com a remuneração de € 683,13, constante do mapa de pessoal, os candidatos João Pedro da Silva Pinto, Susana Carolina Pereira de Sousa, Carlos Manuel Bessa Oliveira Campos, Cláudia Liliana Santos Costa, Natália Luísa Vasconcelos Pereira e Ângela Marina Azevedo Pinto». (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*.

301645331

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

### Aviso n.º 9141/2009

Para os devidos efeitos se torna público que em 15 de Abril de 2009, foi renovado o contrato a termo resolutivo por um período de mais dois anos, com Alexandra Cruz Fabião, para a categoria e carreira de Técnico Superior, terminando agora o mesmo em 30 de Abril de 2011.

21 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Padre Albino José Silva Carneiro*.

301717819

### Declaração de rectificação n.º 1218/2009

Para os devidos efeitos se procede à rectificação do aviso n.º 4529/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2009, o qual passará a ter a seguinte redacção, por alteração efectuada em 01/04/2009: «se torna público que em 30 de Janeiro de 2009, foi renovado o contrato a termo resolutivo por um período de mais dois anos, com Miguel Alexandre Azevedo Costa, para a categoria e carreira de Assistente Técnico, terminando agora o mesmo em 28 de Fevereiro de 2011».

23 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Padre Albino José Silva Carneiro*.

301721066

### Declaração de rectificação n.º 1219/2009

Para os devidos efeitos se procede à rectificação do aviso n.º 4528/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2009, o qual passará a ter a seguinte redacção, por alteração efectuada em 01/04/2009: «se torna público que em 30 de Janeiro de 2009, foi renovado o contrato a termo resolutivo por um período de mais dois anos, com Rui Miguel Silva Leite, para a categoria e carreira de Assistente Técnico, terminando agora o mesmo em 28 de Fevereiro de 2011».

23 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Padre Albino José Silva Carneiro*.

301721009

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

### Deliberação n.º 1297/2009

Em reunião do executivo municipal, realizada a 16 de Abril de 2009, foi deliberado:

Reconhecer como prioritária a prestação de serviços de elaboração de projectos de especialidades relativas à recuperação e ampliação da Escola dos Correios, em Vila do Conde, no âmbito da modernização do parque escolar, nos termos do artigo 1 do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6/2;

Autorizar a adopção do procedimento de ajuste directo para eventual adjudicação e contratação da prestação de serviços referida, com convite a três entidades, nos termos do n.º 7 do artigo 1 e do artigo 5 do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6/2;

Delegar no Sr. Presidente da Câmara a escolha das três entidades a convidar e a aprovação do Caderno de Encargos, nos termos da alínea d) do n.º 7 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18/9.

28 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Mário Hermenegildo Moreira de Almeida*.

301733613

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

### Edital n.º 442/2009

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público o Projecto de Alteração ao Regulamento de Taxas, aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 08 de Abril de 2009;